

LEI Nº 239/93

DE 20 DE ABRIL DE 1993

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Municípios da Região CENTRO SUL do Estado de Sergipe, com sede e foro na Cidade de Aracaju.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO,

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Salgado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL do Estado de Sergipe, com foro e sede na Cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado, 20 de Abril de 1993

[Assinatura]
ALVARO CARDOSO BARBOSA
Prefeito Municipal